



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

TERÇA - FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2022

Edição 2374  
06 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroszlau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 410/2022

*“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO:
Angelita Rossetin Bini	Professora/Secretaria Municipal de Educação	6666/2022	90 (noventa) dias - ref. período aquisitivo 2013/2018	10/08/2022 à 08/11/2022
Keisy Emanuelle Neves	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino/ Secretaria Municipal de Assistência Social	6479/2022	90 (noventa) dias - ref. período aquisitivo 2015/2020	01/08/2022 à 29/10/2022

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de agosto de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 411/2022

*“Concede e revoga ampliação de jornada suplementar de trabalho e auxílio deslocamento aos professores que menciona, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 5224/2022, 6678/2022, 6676/2022 e 6681/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais a Professora **Eliziane Pasko**, na Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes, para substituição de professora em licença de saúde, com efeito retroativo a 24/07/2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Fica revogada a Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedida aos Professores adiante nominados:

PROFESSOR	ESCOLA	A PARTIR DE
Tais Caroline Miretzki Borges	Remanejada de Escola Municipal do Campo para Escola urbana	01/07/2022

Fabiana Dias	Remanejada de Escola Municipal do Campo para Escola urbana	01/08/2022
--------------	--	------------

**Art. 3º.** Fica revogada, a pedido, a ampliação de jornada suplementar de trabalho, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, concedida a **Professora Roseli Sochodolak**, a partir de 01/08/2022.

**Art. 4º.** Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais a **Professora Taiane Maria Sarachman**, na Escola Municipal do Campo de Rio d'Areia - Rosa Ogg, para atuação como corregente para suprir necessidade de hora atividade na turma do 5º ano, a partir de 01/08/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º.** Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 32 (trinta e duas) horas para 40 (quarenta) horas semanais a **Professora Maria Helena Mazur**, na Escola Municipal do Campo de Jaciaba, para atuação como corregente para suprir necessidade de hora atividade na educação infantil - 4 anos, a partir de 01/08/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 02 de agosto de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 204/2022

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 6467/2022;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **Eliceia Gura**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Curricular Obrigatório referente ao curso de Técnico em Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 6467/2022, com desconto proporcional em folha de pagamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 02 de agosto de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 205/2022

*“Prorroga a Licença por motivo de doença em pessoa da família concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 4367/2022;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida a servidora **Joana Darc Klosowski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 18 de julho de 2022 pelo período de 45c (quarenta e cinco) dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 02 de agosto de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **FIBRA TOP UNIFORME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 415/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de Uniformes Esportivos”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 415/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 02 de agosto de 2022.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **DALLAS ÁUDIO VISUAL LTDA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 416/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para contratação de empresa especializada em estruturas e equipamentos para eventos”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Lici-



tações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Ata de Registro de Preços nº 416/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 02 de agosto de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa INTERPRISE BANDA SHOW LTDA EPP, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 417/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preços para contratação de empresa especializada em estruturas e equipamentos para eventos", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Ata de Registro de Preços nº 417/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 02 de agosto de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, convocada a assinar o Contrato nº 101/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a "Contratação de empresa autorizada ou concessionária exclusiva da Marca MITSUBISHI MOTORS, para fornecimento de peças e realização de serviços de manutenção no veículo L200 Triton Sport GL 2.4 D 4x4, placas BCN 3985, diário de bordo nº 789, chassi 93XLJKL1TKCJ14834", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 101/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 02 de agosto de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 411/2022

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito o Sr. Osnei Stadler, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nesta cidade, nº 1049, nesta cidade, resolve CANCELAR UNILATERALMENTE a ARP nº 411/2022 celebrada com RSTF SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 02.642.034/0001-05, estabelecida na Rua Dom Casmurro, nº 14, Bairro Universitário, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.992-270, fone: (73) 9 8811-3364 / 9 9857-4928, e-mail: rstfservicos.eireli@gmail.com, representada pelo (a) Sr (a) Reinaldo dos Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 364.463.435-15 e portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 36.408.622.1, pelos motivos expostos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A Contratada firmou a ARP nº 411/2022 em 27 de julho de 2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 102/2022 tendo por objeto o Registro de Preços para locação de tendas, tablado, back drop e banheiros químicos para eventos em geral.

Conforme protocolo nº 6659/2022 aberto pela Secretaria Municipal de Turismo, a empresa pediu sua desistência após receber o empenho e tendo em vista a proximidade do evento marcado.

Assim sendo, conforme está previsto na Cláusula Décima, §1º, VI e XV da ARP, opera-se a partir desta data o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 411/2022.

Parágrafo Único: O cancelamento unilateral da ARP não exclui as penalidades a serem aplicadas conforme processo administrativo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93.  
Prudentópolis, 02 de agosto de 2022.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	414/2022
<b>Pregão Eletrônico</b>	104/2022
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de transporte de passageiros de ida e volta (Ônibus).
<b>Contratada</b>	<b>PEDRO NELSON DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI</b>
<b>Valor</b>	R\$ 71.918,74 (setenta e um mil, novecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos servidores: <b>Secretaria Municipal de Agricultura:</b> Ambrozio Jak, Rubens Turra, Marcia Rios e Josiane Cavassim Haacke; <b>Secretaria Municipal de Cultura:</b> Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos; <b>Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:</b> Marcos Cesar Bozatski.
<b>Gestor</b>	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo dos Secretários das Pastas solicitantes.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 01 de agosto de 2022.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de <b>12 (doze) meses</b> a contar de sua assinatura.

#### Extrato de Dispensa de Licitação nº 065/2022

Motivação: Artigo 24, XVII da Lei nº 8.666/93  
Objeto: Contratação de empresa para revisão preventiva de 100 horas da máquina retroescavadeira, marca JCB, diário de bordo nº 877, modelo 3CX.  
Contrato nº 251/2022



Contratada: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.  
Valor: R\$ 4.490,06 (quatro mil quatrocentos e noventa reais e seis centavos).  
Data: Prudentópolis, 02 de agosto de 2022.  
Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.  
Gestor: O Gestor do presente Contrato será o Secretário Municipal de Agricultura Sr. Luiz Felipe Daciuk.  
Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo dos Servidores Sr. Juliano Lis e Sr. Luis Almeida.

## CÂMARA MUNICIPAL - LICITAÇÕES

Extrato de resultado e adjudicação de licitação –  
Dispensa nº 017/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de calhas, para a Câmara Municipal.  
Fornecedor: OSMAR BOBALO 05654217941, inscrita no CNPJ: 45.288.897/0001-39.

Valor: R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).

Data: 29/07/2022

Extrato de contrato – Dispensa de licitação no 017/2022

Contrato nº 020/2022

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis

Contratado: OSMAR BOBALO 05654217941, inscrita no CNPJ: 45.288.897/0001-39, sediada na Rua das Perdizes, nº 178, Lot. Nossa Sra. Das Graças, Prudentópolis-PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de calhas, para a Câmara Municipal.

Valor: R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).

Data: 29/07/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

## RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO PSS 01/2021  
CONTRATO RH Nº 01/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: EMANUELLE ELENE MALACARIO DE CAMPOS

OBJETO: Prestação de serviços como Médico Clínico Geral CAPS

VALOR: R\$ 8.560,82 (Oito mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos) com 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 02/08/2022 pelo período de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE RESCISÃO PSS 06/2021  
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 20/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: ANA RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA

OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Técnico em Enfermagem.

DATA DA RESCISÃO: 01/08/2022





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)